



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS NÍVEL
III-A**

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos blindados, a fim de atender as necessidades da Subsecretaria Militar da Casa Civil, considerando que em razão dos constantes deslocamentos terrestres do Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares, faz-se necessário um nível maior de segurança, proporcionado por blindagem especial e motor compatível, sendo a potência especificada a mais adequada à atividade desenvolvida por esta Superintendência, conforme observação feita ao longo de 06 (seis) anos de utilização, acarretando um melhor desempenho do veículo em situações adversas, segurança na dirigibilidade e conforto ao usuário.

Fundamenta-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos blindados com resistência a impactos Nível III A, conforme normativa do Exército Brasileiro NEB/T E-316.

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com Blindagem de **NÍVEL III A**, conforme normativa do Exército Brasileiro NEB/T E-316, especificados no presente termo, para a Subsecretaria Militar da Casa Civil,



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

objetivando prestar um serviço de excelência ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares.

1.1 – Quantidade

Deverão ser locados 02 (dois) veículos com blindagem de NÍVEL III A, conforme normativa do Exército Brasileiro NEB/T E-316, com capacidade para transportar até 05 (cinco) passageiros.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os veículos deverão obedecer às seguintes especificações:

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Veículo modelo executivo, na cor preta, com 04 (quatro) portas;
- Potência igual ou superior a 270 CV, 6.200 rpm, motor de 06 (seis) cilindros, combustível à gasolina;
- Com transmissão tipo automática com no mínimo 05 (cinco) velocidades;
- Blindagem **NÍVEL III A**, conforme normativa do Exército Brasileiro NEB/T E-316;
- Certificados emitidos pelo Exército Brasileiro;
- Airbags frontais e laterais dianteiros e traseiros do tipo cortina;
- Direção hidráulica;
- Ar condicionado com controle de temperatura;
- Bancos revestidos de couro e com regulagem de altura;
- Espelhos retrovisores elétricos;
- Vidros elétricos, com possibilidade de acionamento manual de abertura e fechamento dos mesmos, caso seja necessário;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

- Freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS, com assistência eletrônica de frenagem (EBA) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- Barra de proteção contra impactos laterais no interior das portas;
- Bolsas de ar infláveis “Side Airbag”;
- Alarme com acionamento à distância;
- Dispositivo sonoro de emergência (sirene);
- Som digital;
- Sistema de travamento de vidros e portas com acionamento elétrico;

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos anual dos serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

4. DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser novos de fábrica (zero quilômetro), ano 2013, devendo ser de propriedade da Contratada, inclusive os substitutos, que deverão estar em perfeitas condições de uso, emplacados no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade ao Decreto nº 41.304, de 15 de maio de 2008.

5. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

- 5.1** Caberá a Contratante as despesas com o fornecimento de motorista, combustível, multas de trânsito e pedágios;
- 5.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, podendo realizar testes no objeto fornecido;
- 5.3** Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- 5.4** Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- 5.5** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 5.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1** Entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo nele estabelecido ou na sua proposta, se nesta constar prazo inferior;
- 6.2** Entregar o objeto do presente Projeto Básico nas especificações e no local indicado no Edital da licitação;
- 6.3** Substituir o veículo por outro similar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para o veículo envolvido em acidente ou



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

apresentar problemas elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos, a contar do recebimento da notificação do problema;

- 6.4** Atender prontamente às exigências do Governo do Estado, inerentes ao objeto da licitação;
- 6.5** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.6** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 6.7** Fornecer lubrificantes, peças, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc), seguro total sem franquia, taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo;
- 6.8** Os veículos, objeto do contrato, deverão estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc);
- 6.9** A empresa deverá manter assistência mecânica e reboque, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a **Contratante**;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

6.10 Os pagamentos somente serão efetuados, quando houver execução total dos serviços propostos e o atesto, no verso da nota fiscal, do responsável pela Superintendência de Transportes/SSMCC.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

REGISTROS, PROJETOS, LICENÇAS E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido em papel timbrado da entidade, constando o CNPJ da mesma;

7.2 Certificação de Registro (CR), emitido pelo Exército Brasileiro, que autorize a empresa a locar veículos blindados.

7.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar na assinatura do contrato, comprovante de que a empresa responsável pela blindagem do veículo, possui registro na entidade profissional competente (CREA), assim como o registro no CREA do responsável técnico da empresa.

7.4 A empresa vencedora deverá apresentar ainda, na assinatura do contrato, a Certificação de Registro (CR), da empresa responsável pela blindagem, emitida pelo Exército Brasileiro, que autorize a realização dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

7.5 Quando da entrega dos veículos, a empresa locadora, deverá apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados:

- a) Certificação de Registro de Blindagem, Nível III A – (NIJ), expedida pelo Exército Brasileiro, que comprove a autorização para a realização da blindagem executada nos veículos;
- b) Projeto de engenharia da blindagem dos veículos, objeto desta licitação, assinado por engenheiro devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), detalhando as intervenções realizadas nos veículos, elaborado pela empresa blindadora;
- c) Termo de Responsabilidade pelo serviço de blindagem prestado e materiais utilizados na execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, expedido pela empresa blindadora.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A Comissão de Fiscalização e a Superintendência de Transportes exercerão a fiscalização permanente do cumprimento do Contrato e sobre o serviço prestado, atentando principalmente para as normas e procedimentos objeto desta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas;

8.2 A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitado pela Superintendência Transportes/SSMCC, se for o caso;

8.3 Na documentação de habilitação, os licitantes deverão indicar o endereço, para que a Subsecretaria Militar da Casa Civil possa, por meio da Comissão de Fiscalização e da Superintendência de Transportes/SSMCC, fiscalizar o cumprimento do contrato e a execução na prestação do serviço, objeto do presente termo;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-13/001/292/13
DATA: 14/03/13
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria Militar

9. DO PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

9.1 Os veículos locados deverão ser apresentados na sede da Superintendência de transportes para utilização, em até 90 (noventa) dias da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

9.2 A empresa contratada, que por motivos alheios a sua vontade ao final de 90 (noventa) dias não possuir condições de apresentar os veículos na Superintendência de Transportes/SSMCC, poderá apresentar um veículo substituto (provisório), nas mesmas condições previstas no edital, até que os veículos definitivos sejam apresentados.

10. DO PRAZO DO CONTRATO

O período de locação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2013.

AUGUSTO CÉSAR PINTO BENAC – Cel PM
Superintendente de Segurança - Matr. nº 9313495 / SsMCC